

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO ÀS ISTs, HIV/AIDS, HEPATITES VIRAIS E TUBERCULOSE
(CAIST)

Atualizado em 21 de agosto de 2024

**➤ FLUXO PARA VINCULAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO EXPOSTO
AO HIV NAS UNIDADES DE SAÚDE**

Ao receber alta hospitalar, o Recém-Nascido (RN) exposto ao HIV necessita de alguns cuidados especiais da equipe de saúde para evitar a transmissão vertical.

QUAIS SÃO ESSES CUIDADOS?

- A Unidade de Saúde (US) deverá realizar a inscrição desse RN no Projeto Nascer para continuar recebendo fórmula láctea até completar 1 ano de vida através do formulário:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSevjFBsuzXH86BgU705hKODeUqxM4tsbkITHRzWsAc7hxwrHQ/viewform?usp=sf_link
- Orientar a mãe que ela **NÃO PODERÁ AMAMENTAR O RN NEM DEIXAR QUE OUTRA PESSOA AMAMENTE**. Deverá alimentar o RN exclusivamente com as fórmulas lácteas. Todas as parturientes recebem inibidor da lactação (cabergolina) ainda na maternidade; recebem também 4 latas de NAN 1 (N1) (latas de 400g) ou 2 latas de NAN 1 (N1) (latas de 800g) na alta do RN.
- Além de todos os direcionamentos na alta hospitalar e da consulta na US, o RN deverá ser inserido na agenda "Criança Exposta - Puericultura" do sistema GERCON. Esta agenda é exclusiva para crianças expostas de até 2 anos.

➤ O Projeto Nascer realiza o fornecimento de fórmulas lácteas EXCLUSIVAMENTE para recém nascidos/crianças expostas ao HIV ou HTLV com o objetivo de reduzir a transmissão vertical.

➤ A distribuição destas fórmulas para crianças que não atendam a esses critérios não é permitida!

➤ **EXCEÇÃO:** RNs de casais sorodiferentes em que a mãe é HIV negativo e a parceria sexual é HIV positivo podem receber as fórmulas lácteas até a criança completar um ano de idade DESDE QUE OPTEM POR NÃO AMAMENTAR. A parceria, neste caso, deve ser notificada e a unidade, além da inscrição da criança através do link, deve entrar em contato pelo e-mail projetonascerpoa@portoalegre.rs.gov.br para receber orientações.

➤ **IMPORTANTE:** o Projeto Nascer somente efetuará os pedidos de fórmula láctea após a inscrição da criança através do formulário. No primeiro pedido serão entregues 16 latas: 06 referentes ao mês corrente e 10 para o mês seguinte (latas de 400g). Caso sejam latas de 800g, serão entregues 8 latas: 3 para o mês corrente e 5 para o mês seguinte.

Pode ocorrer também a entrega de 20 latas (latas de 400g) ou de 10 latas (latas de 800g) nos casos em que o RN é inscrito em mês diferente da sua data de nascimento: 10 referentes ao mês corrente e 10 para o mês seguinte ou 5 referentes ao mês corrente e 5 referente ao mês seguinte. Após a solicitação de inscrição pela US, o Projeto Nascer enviará um e-mail à US com cópia para a Coordenadoria confirmando a inscrição. No e-mail constará o número da Requisição de Materiais de Alimentos no sistema GMAT para o acompanhamento da solicitação.

➤ O primeiro pedido e os pedidos mensais de fórmulas lácteas serão realizados pela CAIST - Projeto Nascer.

➤ As crianças até 6 meses de idade receberão mensalmente 10 latas da fórmula láctea N1 (latas de 400g) ou 5 latas N1 (latas de 800g); as crianças com idade entre 6 meses e um ano receberão 09 latas de fórmula láctea N2 (latas de 400g) ou 5 latas (latas de 800g). *Importante cuidar isto!* A GMAT enviará as fórmulas mensalmente juntamente com os demais insumos da US.

➤ Considerar: Se as latas forem de 400g, são 10 latas de N1 e 9 de N2. Nos casos que as latas forem de 800g são 5 latas, seja N1 ou N2.

➤ **Atentar para:**

O recebimento das fórmulas lácteas é um DIREITO da criança exposta ao HIV e HTLV e as mesmas devem ser fornecidas mensalmente EM SUA TOTALIDADE (10 latas de N1 - 400g / 5 latas N1 - 800g) ou (9 latas N2 - 400g / 5 latas N2 800g - de acordo com a idade).

**NÃO É PERMITIDO ARMAZENAR FÓRMULAS NA UNIDADE!
NÃO PODEM SER FORNECIDAS FÓRMULAS VENCIDAS!
NÃO EXISTE LOGÍSTICA REVERSA PARA FÓRMULAS VENCIDAS!**

➤ Se alguma das situações descritas abaixo for identificada, a US deverá entrar em contato com o Projeto através do email projetonascerpoea@portoalegre.rs.gov.br ou whatsapp 3289-2950 para orientação quanto às condutas e encaminhamentos.

1. Caso a mãe e/ou responsável pela criança não deseje mais receber as fórmulas lácteas, a US deverá comunicar imediatamente para que esta criança seja desligada do Projeto.

2. Caso a mãe e/ou responsável pela criança não retire as fórmulas lácteas na US, será necessário realizar a busca ativa. Torna-se imprescindível também verificar

se a mãe está amamentando de forma equivocada e/ou se a criança está sendo amamentada por outra pessoa.

IMPORTANTE!

A criança exposta ao HIV realiza profilaxia pós-exposição (PEP) com medicamento antirretroviral iniciado poucas horas após o nascimento e normalmente por 28 dias. Se o RN for classificado como baixo risco na maternidade, usará apenas 1 medicamento; se for classificado como alto risco, habitualmente, usará 3 medicamentos.

A criança exposta ao HIV deve realizar exame de Carga Viral (CV) ao nascer, com 2 semanas de vida, com 6 semanas e com 12 semanas. É importante verificar se a criança está realizando os exames!